



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saneamento - SUPEL-SANE

ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, por intermédio da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 154, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 03 de julho de 2026, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao Aviso de Continuação da Sessão anteriormente publicado, considerando a decisão judicial proferida nos autos da **Ação Popular nº 7055214-54.2026.8.22.0001**, em trâmite perante a **1ª Vara de Fazenda e Saúde Pública da Comarca de Porto Velho/RO**.

Onde se lê:

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 154, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 03 de julho de 2026, comunica, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos da Suspensão de Liminar e de Sentença nº 0813429-07.2026.8.22.0000, Id.(76869051), do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – Gabinete da Presidência, a retomada do regular prosseguimento da Concorrência Pública Internacional nº 90496/2025/SUPEL/RO e Nº DO EDITAL NO PNCP: 41/2027.

Em virtude de decisão judicial do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, proferida nos autos do processo nº 0813429-07.2026.8.22.0000, 7055214-54.2026.8.22.0001, a Comissão de Licitação - SUPEL, informa que:

Fica suspenso integralmente os efeitos da decisão proferida na Ação Popular nº 7055214-54.2026.8.22.0001, Id.(76872480);

Fica restabelecido o regular prosseguimento de todas as etapas da Concorrência Pública Internacional nº 90496/2025/SUPEL/RO e Nº DO EDITAL NO PNCP: 41/2027.

TORNA SEM EFEITO o Aviso de Suspensão anteriormente publicado, referente à Concorrência Pública Internacional nº 90496/2025/SUPEL/RO e Nº DO EDITAL NO PNCP: 41/2027.

Fica, mantido o cronograma originalmente estabelecida para o certame, inclusive:

I – a entrega dos volumes, designada para o dia 22 de setembro de 2026; e

II – a sessão pública, designada para o dia 29 de setembro de 2026,

bem como o regular prosseguimento das demais etapas e atos subsequentes da licitação, conforme determinação constante da decisão judicial.

Leia-se:

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 154, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 03 de

julho de 2026, comunica, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos da Suspensão de Liminar e de Sentença nº 0813429-07.2026.8.22.0000, Id.(76872480), do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – Gabinete da Presidência, a retomada do regular prosseguimento da Concorrência Pública Internacional nº 90496/2025/SUPEL/RO e Nº DO EDITAL NO PNCP: 41/2027.

Em virtude de decisão judicial do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, proferida nos autos do processo nº 0813429-07.2026.8.22.0000, 7055214-54.2026.8.22.0001, a Comissão de Licitação - SUPEL, informa que:

Fica suspenso integralmente os efeitos da decisão proferida na Ação Popular nº 7055214-54.2026.8.22.0001, Id.(76869051);

Fica reestabelecido o regular prosseguimento de todas as etapas da Concorrência Pública Internacional nº 90496/2025/SUPEL/RO e Nº DO EDITAL NO PNCP: 41/2027.

TORNA SEM EFEITO o Aviso de Suspensão anteriormente publicado, referente à Concorrência Pública Internacional nº 90496/2025/SUPEL/RO e Nº DO EDITAL NO PNCP: 41/2027.

Fica, mantido o cronograma originalmente estabelecida para o certame, inclusive:

I – a entrega dos volumes, designada para o dia 22 de setembro de 2026; e

II – a sessão pública, designada para o dia 29 de setembro de 2026,

bem como o regular prosseguimento das demais etapas e atos subsequentes da licitação, conforme determinação constante da decisão judicial.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Coordenadora da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Membro da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

ROGER MARTINS CARDOSO

Membro da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Membro da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

VIVIANE CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO DE ALENCAR

Membro da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 21/09/2026, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 21/09/2026, às 23:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso, Membro**, em 21/09/2026, às 23:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO, Membro**, em 21/09/2026, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Membro**, em 21/09/2026, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roseanna Nascimento Alves da Silva, Membro**, em 21/09/2026, às 23:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76872712** e o código CRC **3054F227**.